

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

Edição nº 445

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos2

Boletins de Pessoal3

Súmulas de contrato e convênios3

Editais4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins5



PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 082/2010 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí promoveu o arquivamento da Peça de Informação nº 14/2010, em que denunciante pessoa não identificada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0806/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no inciso I do Artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de **Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar** para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujos fatos e qualificação constam do expediente, **SPU.PR.01055.00149/2010-4**, pela prática de fatos configuradores, em tese, infringência ao dever do inciso V do artigo 177, c/c Artigo 1º da Lei nº 12.956, de 05 de maio de 2008; Artigo 1º do Provimento 17/2001 e Resolução nº 27, de 10 de março de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público; incisos III, V, XXIII e XXV do Artigo 178, ficando sujeito à incidência do Artigo 187, e inciso III do Artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

2. Designar os servidores João Luiz Pinto Costa, matrícula nº 14951061, como Sindicante, e Ruiteir Ubaiara Pozo Martinetto, matrícula nº 14590700, Assessor Especial I, como Secretário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2010

Dispõe sobre a utilização do estacionamento da nova Sede do Ministério Público.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a vigência da Ordem de Serviço nº 03/2009 expira em 22/05/2010, há necessidade de estabelecer novo regimento para o uso das 40 (quarenta) vagas de estacionamento localizadas na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, por servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os critérios adotados para a ocupação das referidas vagas deve ocorrer sem prejuízo das atividades institucionais e das áreas de transporte, serviços e de segurança;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar o procedimento de distribuição das vagas, permitindo maior chance de rodízio entre os servidores lotados no referido prédio na ocupação de tais vagas, mantendo-se a habitual transparência do processo de sorteio,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de serviço:

Art. 1º Serão disponibilizadas, por meio de sorteio, 40 (quarenta) vagas de estacionamento na nova sede do Ministério Público, situada à Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, exclusivamente a servidores lotados na nova sede do Ministério Público, de acordo com o cronograma constante do Anexo Único.

§ 1º A habilitação deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível na Intranet do Ministério Público, no seguinte endereço: <http://intra.mp.rs.gov.br/dgeral/apl/inscricao/vagasestac>.

§ 2º Para realizar a inscrição será necessário que o servidor esteja logado na rede de informática do Ministério Público.

§ 3º É permitido aos servidores o preenchimento do formulário eletrônico em nome de outro servidor.

§ 4º Serão registrados, por meio de sorteio, 15 (quinze) servidores, em caráter de suplência, que serão chamados em caso de vacância definitiva.

Art. 2º Serão disponibilizadas, por meio de sorteio, 7 (sete) vagas de estacionamento para portadores de necessidades especiais, os quais, no momento do preenchimento do formulário, nos termos do § 1º do artigo 1º, deverão indicar que concorrem à vaga destinada aos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único. Para os fins do caput poderão concorrer exclusivamente servidores que têm mobilidade reduzida.

Art. 3º Serão geradas duas listas dos habilitados ao sorteio, uma para servidores em geral e outra para servidores portadores de necessidades especiais, que serão publicadas na Intranet na data constante do Anexo Único.

Art. 4º Havendo qualquer inconformidade com relação às listas publicadas, os servidores poderão interpor recurso, que serão recebidos na data prevista no Anexo Único pelo setor de Protocolo, situado no Térreo do prédio sede, e deverão ser dirigidos à Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Após apreciados os recursos será publicada lista final dos servidores que estarão concorrendo ao sorteio mencionado no artigo 1º, no dia estabelecido no Anexo Único.



Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 445

Art. 6º O sorteio será público e ocorrerá no dia, horário e local definidos no Anexo Único.

Parágrafo único. A lista dos servidores sorteados será publicada na Intranet na data especificada no Anexo Único.

Art. 7º Os servidores sorteados para uso das vagas de estacionamento deverão, obrigatoriamente, apresentar cópias dos documentos de habilitação e de propriedade do veículo à Unidade de Administração Predial para posterior cadastro junto à Sala de Controle, na data disposta no Anexo Único.

Art. 8º O acesso ao estacionamento coberto pelos servidores sorteados, ocorrerá a partir do dia constante no Anexo Único.

Art. 9º É vedada a participação de servidores sorteados no sorteio subsequente.

Art. 10 Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicidade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO

Cronograma:

- Habilitação dos servidores interessados: de 24 de maio a 04 de junho de 2010, até às 18 horas.

- Divulgação das listas dos habilitados ao sorteio: 09 de junho de 2010.

- Interposição de recurso: 10 de junho de 2010.

- Publicação da lista final dos servidores que estarão concorrendo ao sorteio: 14 de junho de 2010.

- Realização do Sorteio: 17 de junho de 2010, às 14 horas, no Auditório Marcelo Kúfner, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 3º andar, nesta Capital.

- Publicação da lista dos servidores sorteados: 18 de junho de 2010.

- Apresentação de cópia do documento de habilitação e de propriedade do veículo: 21 de junho de 2010.

- Acesso ao estacionamento coberto: a partir de 23 de junho de 2010.

BOLETIM Nº 236/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0787/2010, que nomeou ALINE HART, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 0861/10).

- a Portaria nº 0810/2010, que nomeou SONIA CRISTIANE URBAINSKI, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 0863/10).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PAULA BRITTO GRANETTO, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo sexto (36º) lugar na classificação geral da Região Metropolitana (Port. 0862/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/09 PROCESSO Nº 3802-09.00/09-8. PREGÃO Nº 22/09

Fornecedor: Metálica Indústria e Comércio Ltda.; **Descrição:**

Item	Objeto	Quant.	V.Unit.	Total
01	Lâmpada Fluorescente 32w, Philips/TLDRS 32W-S84 ECO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520//2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 21 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/09 PROCESSO Nº 3802-09.00/09-8. PREGÃO Nº 22/09

Fornecedor: Intral S/A – Indústria de Materiais Elétricos; **Descrição:**

Item	Objeto	Quant.	V.Unit.	Total
02	Reator 2X32W, 127V – INTRAL/POUP	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
03	Reator 2X32W, 220V – INTRAL/POUP Plus	500	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 21 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 445

APOSTILA
PROCESSO Nº 2836-09.00/08.9

A DIRETORA-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o expediente de nº 2836-09.00/08-9, para fazer constar que a Ata de Registro de Preços, assinada pela empresa Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda., que tem como objeto o registro dos preços dos serviços de condução de veículos por motoristas, em atenção ao disposto na Cláusula Segunda, item 2.3, da mesma, terá seu montante "A" reajustado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (número de registro no MTE: RS 000414/2009), no preço unitário mensal de R\$ 1.476,54 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis e cinquenta e quatro centavos), bem como terá o valor unitário estimado do montante "C" alterado para R\$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), em razão do número de vales transportes a serem ressarcidos e da readequação do valor do auxílio alimentação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
PROCESSO Nº 2068-09.00/10-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/10

CONTRATADA: OSCAR HANSEN - ME; **OBJETO:** aquisição de 300 (trezentas) unidades de fitas para backup padrão LTO-3, da marca HP/C7973A; **VALOR TOTAL:** R\$ 24.900,00; **DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/ Rubrica 3.3.90.30/3031; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, bem como Provimentos PGJ/RS 54/02, 47/05 e 33/08.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

EDITAL Nº 179/2010
Resultado do Edital nº 164/2010 –
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00483/2010-9, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 164/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrati-
vos.

EDITAL Nº 180/2010
Resultado do Edital nº 165/2010 –
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00484/2010-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 165/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrati-
vos.

EDITAL Nº 181/2010
Resultado do Edital nº 166/2010 –
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00485/2010-4, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 166/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrati-
vos.

EDITAL Nº 182/2010
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrati-
vos.



EDITAL Nº 183/2010
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/remocooes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 234/10
AVISO Nº 27/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 01) Processo nº 6498-09.00/03-0: possível ato de improbidade administrativa, consistente na ofensa ao princípio da economicidade das contratações efetivadas, por parte da Prefeitura Municipal de Triunfo, uma vez que locadas duas ambulâncias para a prestação de serviços; 02) Processo nº 12437-09.00/05-0: possível ato de improbidade administrativa, consistente na ausência de atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, sobre as contas de gestão fiscal, por parte de Délcio Hugentobler (ex-Prefeito) e Eva Nunes Pinheiro (ex-Vice-Prefeita), do Município de Taquara, no exercício de 2004. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 03) Processo nº 864-09.00/10-6: possíveis irregularidades na ocupação indevida do cargo de diretor-geral interino do DAER por pessoa que não preenche requisitos necessários para o exercício desta função, de responsabilidade do DAER, na Capital; 04) Processo nº 1392-09.00/10-2: possíveis irregularidades na conduta de Milda Pinet, ex-diretora do Núcleo de Abrigos Residenciais Ipanema, instituição vinculada à Fundação de Proteção Especial; 05) Processo nº 1722-09.00/10-2: possível ato de improbidade administrativa no fechamento do pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:**

06) Processo nº 376-09.00/10-2: possíveis danos a direitos difusos e coletivos decorrentes da ausência de efetivação do contrato/convênio entre os hospitais do Estado que recebem sangue processado do HEMORGS e a Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS; 07) Processo nº 618-09.00/10-1: conteúdo programático, temática e metodologia adotados pela UERGS, em razão de fatos verificados no Campus de Tapes, referentes à abordagem de cunho racista, ofensiva à dignidade e à moral da etnia afro-brasileira; 08) Processo nº 1314-09.00/10-3: regulamentação do art. 4º da Lei Federal nº 9.434/97, concernente à legitimidade do companheiro homossexual para autorizar a retirada "post mortem" de tecidos, órgãos e partes do corpo do falecido, para fins de transplante, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul; 09) Processo nº 1359-09.00/10-4: possíveis irregularidades decorrentes de condições de atendimento aos idosos residentes no "lar ou clínica" localizada na Rua São Lourenço, nº 110, Condomínio Mariante, Belém Velho, nesta Capital; 10) Processo nº 1697-09.00/10-0: possíveis irregularidades decorrentes da não concessão de isenção de IPVA e ICMS na aquisição de veículos por pessoas com deficiência, por parte da Secretaria Estadual da Fazenda e do Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 11) Processo nº 681-09.00/10-5: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de irregularidades no estacionamento de veículos no leito viário, na Rua Santos Guerra, nº 56 e 64, Bairro Navegantes, nesta Capital; 12) Processo nº 865-09.00/10-9: possíveis irregularidades na estrutura do Edifício Esplanada Residencial, localizado na Rua Corte Real, 462, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre:** 13) Processo nº 517-09.00/10-0: eventual incapacidade para atos da vida civil da investigada L. S. A., residente no Município, uma vez que devido a seu transtorno bipolar, essa teria mantido sob a mira de uma faca o seu filho de 10 anos e sua mãe. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 14) Processo nº 878-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Odilo Quoss, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 15) Processo nº 664-09.00/10-0: possível irregularidade no funcionamento das empresas de segurança privada em funcionamento, no Município de Cachoeira do Sul; 16) Processo nº 684-09.00/10-3: possibilidade de implantação de novos horários de ônibus, bem como melhorias das linhas que servem a região do Distrito de Três Vendas, incluindo a Comunidade Rural de Pertile, de responsabilidade do Município de Cachoeira do Sul, Transporte Gradan Ltda. e Transportes Rodoline Ltda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 17) Processo nº 1438-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente de poda irregular, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Osnilda Bianchi da Luz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 18) Processo nº 1472-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente do corte de uma árvore nativa da espécie Paineira, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do município de Cândido Godói. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 19) Processo nº 1367-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da supressão de mata ciliar e da extração de cascalho efetuadas às margens do Rio Pardo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cerâmica



Kottwitz, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 20) Processo nº 12281-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa, consistente na concessão de uso irregular de áreas verdes, pela Prefeitura Municipal de Canoas; 21) Processo nº 1247-09.00/10-9: possível ato de improbidade administrativa na administração financeira e na gestão e prestação de contas, praticado pelo Grupo de Apoio Social Nossa Senhora Aparecida - GANSA, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 22) Processo nº 1738-09.00/10-0: possíveis irregularidades no não atendimento às requisições do conselho Tutelar pelo Município de Nova Santa Rita. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 23) Processo nº 1446-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de indústria e comércio de artefatos de gesso, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Manoel Nunes da Costa, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 24) Processo nº 297-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa por meio de terraplanagem ocasionados pela Associação Esportiva Recreativa e Cultural Loreto, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 25) Processo nº 1335-09.00/10-0: criação de políticas públicas no combate a tuberculose no Município de Charqueadas. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 26) Processo nº 1716-09.00/10-1: possível ato de improbidade administrativa nas cobranças efetuadas pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito; 27) Processo nº 2500-09.00/10-4: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de barragem em curso d'água, sem autorização do órgão competente, por parte de Leonardo Zart da Luz, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 28) Processo nº 1709-09.00/10-8: abandono de terreno baldio localizado na Rua Max Kollart, que estaria sendo usado como depósito de lixo e moradia de mendigos, de responsabilidade do Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio; 29) Processo nº 1710-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente da destinação dos resíduos sólidos urbanos, tendo em vista a falta de licença ambiental do Aterro Sanitário Santa Tecla, de responsabilidade do Município do Município de Esteio. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 30) Processo nº 1374-09.00/10-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Enio Luiz Simonetti, no Município de Ivorá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 31) Processo nº 1626-09.00/10-5: eventual abusividade na cobrança de taxa para efetuar fotocópia das provas do concurso público (Edital nº 006/2009), por parte do Município de Garibaldi. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 32) Processo nº 1355-09.00/10-3: possíveis irregularidades decorrentes da concessão de bônus a fiscais de trânsito em face das multas aplicadas, de responsabilidade da COMUR - Companhia Municipal de Urbanismo, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 33) Processo nº 1733-09.00/10-7: possível posse ilegal de ave silvestre (arara canindê), de responsabilidade de Paulo Roberto Moraes, no Município; 34) Processo nº 2503-09.00/10-2: ocupação irregular do leito da rua Pedro Pohlmann, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo;

35) Processo nº 2509-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais de espécie equina, por parte de Helenita Breier Gomes, no Município; 36) Processo nº 2513-09.00/10-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Posto de Combustíveis BR Mania 2005, situado na Av. Primeiro de Março, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 37) Processo nº 497-09.00/10-7: possível dano ambiental em área de preservação permanente, no Município; 38) Processo nº 1266-09.00/10-0: implantação de medidas tendentes a melhorar o trânsito no Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 39) Processo nº 1313-09.00/10-0: eventuais irregularidades decorrentes de descumprimento da legislação de trânsito quanto ao cadastramento/emplacamento de gaiotas, de responsabilidade do Município de Passo Fundo. 40) Processo nº 1251-09.00/10-4: possíveis irregularidades decorrentes de ausência de plano de prevenção contra incêndio nos postos de combustíveis Estoril, Canaleta, Maré, Nevoeiro, Unidos e Unidos II, no Município; 41) Processo nº 1352-09.00/10-5: realização de obras no Paris Hotel, imóvel tombado, sem a aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 42) Processo nº 649-09.00/10-0: implantação do serviço de fonoterapia pelo Município de Sinimbu. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 43) Processo nº 1360-09.00/10-1: dano ambiental, em razão de depósito e transporte irregular de lenha de origem nativa, por Paulo Roberto da Silveira Freitas, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 44) Processo nº 564-09.00/10-1: condições de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Básico Bernardo Arriada, localizada em Curral Alto, no Município de Santa Vitória do Palmar; 45) Processo nº 1622-09.00/10-4: efetiva aplicação da Lei nº 9.263/96 pelos Municípios de Santa Vitória do Palmar e do Chuí. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 46) Processo nº 1281-09.00/10-0: precariedade no fornecimento do serviço de transporte coletivo intermunicipal prestado aos moradores do Município de Carará, de responsabilidade da empresa Markosul; 47) Processo nº 1283-09.00/10-5: regularidade na prestação de serviços de saúde no Município de Carará. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 48) Processo nº 7950-09.00/09-9: regularidade na percepção de diárias pelas servidoras municipais Marisa Maravalhas da Silva e Ana Lúcia Mello Viana, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 49) Processo nº 1735-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Francisco Alves da Silva, no Município; 50) Processo nº 1737-09.00/10-8: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro por parte de Aquiles Rech, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 51) Processo nº 1243-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, provenientes de rampa de lavagem de veículos e borracharia, de responsabilidade de Carlos Alberto dos Santos e José Néri, no Município de Entre Rios do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de**



Sapucaia do Sul: 52) Processo nº 12200-09.00/09-2: eventual ato de improbidade administrativa, consistente no uso de serviços de procuradores jurídicos da Câmara de Vereadores, em benefício próprio, por Elton Primorosa, vereador do Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 53) Processo nº 12310-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de extração de arenito, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Batista Ferreira e Everton José de Oliveira, no Município; 54) Processo nº 1293-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente de extração de arenito, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilmar Antônio da Cruz, no Município; 55) Processo nº 1457-09.00/10-7: dano ambiental decorrente do uso de fogo para eliminação de resíduos florestais resultantes de corte de acácia, de responsabilidade de Sérgio Antônio Falkoski, no Município de Rolante; 56) Processo nº 1614-09.00/10-8: possível ato de improbidade administrativa na prática de nepotismo, no exercício de 2001, no âmbito do Município de Riozinho; 57) Processo nº 1636-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrentes do emprego de fogo para eliminação de resíduos florestais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Armando Teixeira de Souza, no Município de Rolante. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 58) Processo nº 1612-09.00/10-2: possíveis irregularidades ocorridas na gestão municipal de Miraguaí, no exercício de 1997, em especial a desapropriação das contas municipais pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de responsabilidade de José Alencar Lütz dos Santos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 59) Processo nº 1227-09.00/10-5: condições precárias de segurança e sinalização no lugar conhecido como Ponte dos Pescadores, de responsabilidade do Município de Torres. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana:** 60) Processo nº 1616-09.00/10-3: possíveis irregularidades na Escola de Educação Infantil Big Sonho, mantida pelo Círculo Operário de Uruguaiana, consistentes em exigência de materiais e alimentos de alunos contemplados com vagas custeadas pelo Município, bem como maus tratos à criança J. B. S.. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 61) Processo nº 282-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente da emissão de efluentes (lodo) em estação de tratamento de água, de responsabilidade da CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento, no Município; 62) Processo nº 283-09.00/10-8: dano ambiental, em razão do corte irregular de vegetação nativa, por parte de João Jacir de Oliveira Galvão, no Município de Esmeralda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 63) Processo nº 859-09.00/10-8: deficiências no saneamento da Região da Caporocora, Estrada João de Oliveira Remião, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 64) Processo nº 1714-09.00/10-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas em casas noturnas, localizado na Vila Isabel e na Rua José Claro de Almeida nº 704 e 760, de responsabilidade de Tainá de Mello Teixeira e Marta da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 65) Processo nº 1725-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de depósito de casca de arroz a céu aberto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Raroz Agroindústria do Sul Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de**

Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 66) Processo nº 1742-09.00/10-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Spazio Entretenimento Ltda., localizado na Av. Pedro Adams Filho, nº 4547, no Município; 67) Processo nº 2499-09.00/10-7: possíveis irregularidades em atelier de corte, localizado na Rua Alberto Dresbach, nº 131, Bairro Vila Nova, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 68) Processo nº 1705-09.00/10-7: possível ato de improbidade administrativa na fiscalização de entidade privada que recebe recursos financeiros do poder público, de responsabilidade de Cruz Vermelha Brasileira Filial, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 69) Processo nº 1745-09.00/10-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "Casa do Baile", de responsabilidade de Gilda Abegg de Vasconcellos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 70) Processo nº 2516-09.00/10-2: possíveis irregularidades na emissão de carteiras profissionais de pescadores. De responsabilidade da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca e Diversas Pessoas da Comarca, com fins eleitoreiros. **RELATORA: CONSELHEIRA SILVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 71) Processo nº 360-09.00/10-4: eventual atentado ao direito da criança e do adolescente, decorrente da superlotação do Abrigo AR 32, localizado na Avenida Teresópolis, nesta Capital, de responsabilidade da Fundação de Proteção Especial - FPE do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 72) Processo nº 1277-09.00/10-4: possível comercialização de combustíveis em desacordo com as especificações legais, de responsabilidade dos Postos de Combustíveis da Região do Vale dos Sinos. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 73) Processo nº 8777-09.00/09-2: eventual descumprimento do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 373/1996 pelo Hospital Vila Nova, nesta Capital; 74) Processo nº 551-09.00/10-1: possíveis irregularidades no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, consistentes na realização de procedimentos cirúrgicos por pessoas inabilitadas. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 75) Processo nº 7911-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística, em razão de parcelamento irregular do solo, na Av. Edgar Pires de Castro, nº 652, nesta Capital, de responsabilidade da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Rodoviários e Autônomos de Porto Alegre - Chapatral; 76) Processo nº 10491-09.00/09-3: potencial infração à ordem urbanística, em razão da ausência de PPCI no prédio localizado na Av. Azenha, nº 525, nesta Capital; 77) Processo nº 761-09.00/10-0: possível infração à ordem urbanística em razão da falta de manutenção na praça Jardim das Oliveiras, localizada na Rua Pedro Pereira de Souza, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 78) Processo nº 250-09.00/10-4: possível dano ambiental decorrente da aplicação de herbicida GAMIT em lavoura de fumo, sem observar as recomendações técnicas cabíveis, praticado por Derli Astor Gass, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 79) Processo nº 12074-09.00/09-0: regularidade dos Conselhos de Alimentação Escolar nos Municípios de Canoas e de Nova Santa Rita. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:**



80) Processo nº 8277-09.00/09-1: eventual perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Igreja Assembléia de Deus Bom Retiro, localizada na RS 407, Bairro Santo Antônio, no Município de Xangri-Lá; 81) Processo nº 8858-09.00/09-0: eventuais placas de comercialização na Avenida Paraguassú, do empreendimento "Pazar", localizado na Rua Emboá, nº 1059, da Construtora Rotaely, sem registro de incorporação, no Município de Xangri-Lá; 82) Processo nº 848-09.00/10-3: dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, bem como lançamento de água servida em via pública, de responsabilidade de Vanderlei Vágner da Silva, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 83) Processo nº 6127-09.00/08-1: risco de desabamento de imóvel situado na Rua 20 de Setembro, nº 691, Bairro Jardelino Ramos, de responsabilidade de Maria Fernanda de Andrade Malgor, Patrícia Fabiana da Silva e do Município de Caxias do Sul; 84) Processo nº 131-09.00/10-5: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Invensys Appliance Controls, no Município; 85) Processo nº 146-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Mercochem - Agro Industrial e Comercial Ltda., no Município; 86) Processo nº 153-09.00/10-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Pizzaria La Barra, localizado na Rua Coronel Flores, Bairro São Pellegrino, no Município de Caxias do Sul; 87) Processo nº 156-09.00/10-2: possíveis danos ao meio ambiente consistentes no exercício de atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental, pela empresa Street Auto Peças Ltda., localizada no Bairro Planalto, no Município; 88) Processo nº 161-09.00/10-0: possível não utilização dos métodos de insensibilização preconizados pelo Ministério da Saúde para o abate de animais, pelos Frigoríficos e Abatedouros de Caxias do Sul; 89) Processo nº 600-09.00/10-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado La Boom Snooker, situado na Rua Feijó Júnior, nº 1023, no Município; 90) Processo nº 609-09.00/10-2: possível prática de publicidade enganosa, por parte de Mercosul Investimentos, no Município; 91) Processo nº 610-09.00/10-0: possível dano ao consumidor decorrente de cláusulas abusivas, de responsabilidade da empresa Pavimentações Gean Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 92) Processo nº 8286-09.00/09-0: invasão de escorpiões amarelos em residências e estabelecimentos comerciais devido ao acúmulo de lixo, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 93) Processo nº 1219-09.00/10-9: eventual ocorrência de irregularidade na entidade de acolhimento Abrigo Desafio Jovem Unidos na Fé, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina**: 94) Processo nº 559-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, no estabelecimento localizado na Av. Amândio Araújo, nº 456, no Município, de propriedade de Natalino de Ávila Costa. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta**: 95) Processo nº 427-09.00/10-4: possíveis irregularidades na delimitação do espaço destinado para estacionamento de veículos, de responsabilidade do Município de Cruz Alta. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul**: 96) Processo nº 9034-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de de-

pósito irregular de lixo em área urbana, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Maria Helena Mendes Machado, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 97) Processo nº 7925-09.00/09-7: eventuais irregularidades relacionadas à fiscalização de veículos utilizados na prestação do serviço público de transporte escolar, de responsabilidade do Município de Erechim. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz**: 98) Processo nº 9007-09.00/09-0: irregularidades quanto a composição do Conselho Tutelar do Município de São Vendelino, composto por apenas 3 membros, estando em desacordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí**: 99) Processo nº 11971-09.00/09-8: possíveis irregularidades quanto à situação dos agentes públicos de saúde de Itaquí e à manutenção dos serviços à população do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 100) Processo nº 5842-09.00/09-0: possível ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Baioque Bar, localizado na Av. Afonso Pena, nº 308, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro**: 101) Processo nº 7839-09.00/09-1: medidas adotadas pelo Município de Salvador do Sul visando à cobrança de débito imputado pelo Tribunal de Contas do Estado contra Roque José Reichert, com relação ao seu mandato como prefeito daquele município (gestão 1997/2000); 102) Processo nº 8602-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Agropecuária Granja Três Marias, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 103) Processo nº 10180-09.00/09-4: possível demolição de prédio de interesse histórico, situado na Avenida Maurício Cardoso, nº 99, prédio anexo, nº 113, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 104) Processo nº 11946-09.00/09-6: paralisação das atividades do Centro de Apoio a Meninos e Meninas (Ceamem), de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório**: 105) Processo nº 7982-09.00/09-0: possíveis irregularidades quanto à acessibilidade arquitetônica em diversas edificações de uso coletivo, no Município; 106) Processo nº 7989-09.00/09-9: condições de acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais no estabelecimento Drograria Farmais, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul**: 107) Processo nº 1237-09.00/10-7: possíveis irregularidades decorrentes de deficiência no transporte coletivo da localidade do distrito de Casa Velha, localidade que abrange os Municípios de Palmares do Sul e Capivari do Sul; 108) Processo nº 1337-09.00/10-5: possíveis irregularidades na contratação de duas agentes de zoonoses sem os registros legais para investidura no cargo, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Palmares do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 109) Processo nº 1442-09.00/10-1: existência de políticas públicas na área da infância e da juventude, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado**: 110) Processo nº 692-09.00/10-0: possível dano ambiental, consistente na extração de terra às margens da BR 293, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Mario Sérgio Ciria da



Silveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 111) Processo nº 12190-09.00/09-0: condições em que é prestado o serviço de transporte escolar, no Município de Piratini. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 112) Processo nº 9053-09.00/09-8: possível criação irregular de cargos em comissão no Município de Portão. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 113) Processo nº 10484-09.00/09-0: eventual ocorrência de falta de fornecimento de água nas imediações da Rua Caramuru, no Município, de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan); 114) Processo nº 387-09.00/10-7: possíveis irregularidades decorrente da ausência de Plano de Proteção e Combate Contra Incêndio, no estabelecimento Figueiras Shopping, no Município de Rio Grande; 115) Processo nº 389-09.00/10-2: eventual ineficiência do serviço público com relação ao alagamento ocorrido na Rua João Manoel, no Município de Rio Grande. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 116) Processo nº 191-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaro silvestre em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lucas Willian Pires da Encarnação, no Município; 117) Processo nº 638-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de empresa de perfuração de poços artesianos, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Eloir de Moraes Braidá, no Município; 118) Processo nº 827-09.00/10-7: possíveis irregularidades em prédio abandonado na Rua Comissário Silas, nº 1566, de responsabilidade de Rubem Hoher, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 119) Processo nº 8750-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente da interrupção de curso, praticado por Sistema Educacional Mod. e M. Ltda. - Curso Potencial, no Município; 120) Processo nº 404-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente de uso de fogo fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Etevin Steinhorst, no Município de Vitória das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 121) Processo nº 77-09.00/10-0: possível falta de repasse dos recursos para custeio da execução das medidas socioeducativas em meio aberto do CEDEDICA, de responsabilidade do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 122) Processo nº 8790-09.00/09-7: eventual exploração de jogos de azar, por meio de máquinas caça-níqueis, nas dependências do estabelecimento Mini Mercado e Bar Vila Nova, localizado na Estrada Vila Nova, nº 116, no Município de Carará. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 123) Processo nº 16371-09.00/05-2: possível funcionamento do estabelecimento Clube Fraternidade sem o devido alvará de proteção e prevenção contra incêndio e sem alvará sanitário, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 124) Processo nº 9675-09.00/09-6: informações sobre a quantidade de combustível utilizado pelas lanchas de passageiros, de responsabilidade de Irmãos Roig & Cia. Ltda., M. S. Ribeiro & Cia. Ltda. e Transporte Aquaviário Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 125) Processo nº 10651-09.00/04-1: eventuais irregularidades na gestão fiscal do Poder Executivo do Município de Fontoura Xavier, no exercício de 2000. **Encaminhado**

pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: 126) Processo nº 11830-09.00/09-0: possível comércio e exposição irregular de motosserras, por parte de Marcelo Silva Bortolotti, no Município de Sentinela do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 127) Processo nº 12027-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de extração de arenito na localidade de morro da pedra, de responsabilidade de Luiz Pedro da Costa, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 128) Processo nº 125-09.00/10-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente de atividades exercidas no estabelecimento comercial denominado V.T. LENCES, "Bar República", localizado na Avenida Beira Mar, nº 1000, Praia da Cal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 129) Processo nº 1463-09.00/10-8: dano ambiental decorrente da queima de resíduos sólidos, de responsabilidade de Neiton Germano Feller, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 130) Processo nº 11985-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes do funcionamento insatisfatório do serviço público de saúde, na modalidade de atendimento fora do domicílio, no Município, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 131) Processo nº 528-09.00/10-5: responsabilidade da CEEE e do Município de Viamão em decorrência de falhas na prestação dos serviços de energia elétrica no "Loteamento Residencial Jardim do Castelo". **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 132) Processo nº 10436-09.00/09-6: eventual prática comercial abusiva, em razão de desconto indevido em benefício previdenciário, por Banco Mercantil do Brasil S.A. - BMB, nesta Capital; 133) Processo nº 249-09.00/10-7: possível dano ao consumidor decorrente de indícios de sonegação fiscal e comercialização de produtos adulterados pelos Postos Revendedores de Combustíveis da Região de Bento Gonçalves. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 134) Processo nº 617-09.00/10-9: condições de atendimento de Clínica clandestina localizada na Estrada Costa Gama, nº 5258, casa 275, Bairro Belém Velho, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 135) Processo nº 10657-09.00/09-9: potencial infração à ordem urbanística em razão das condições precárias da rede de esgoto na Rua C da Vila Campo da Tuca, Bairro Partenon, de responsabilidade do Município de Porto Alegre; 136) Processo nº 12279-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, decorrente da existência de muro com problemas estruturais, localizado na Rua Professor Sarmiento Barata, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 137) Processo nº 505-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente do corte de árvores exóticas de ornamentação pública, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adriana Fernandes Silveira, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 138) Processo nº 11868-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de irregularidades na canalização de águas pluviais e esgoto na Rua Fabrício Pillar, de responsabilidade do Município de Bagé. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 139) Processo nº 51-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de produto florestal nativo, sem autorização



do órgão competente, por Lari José Ribeiro de Oliveira, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 140) Processo nº 8630-09.00/09-8: possível corte de vegetação sem licença prévia do órgão ambiental efetuada por Adilson Bueno de Oliveira e Karine Isabel Henrich em terreno de sua propriedade, no Município; 141) Processo nº 9120-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte vegetação, na Rua Érico Veríssimo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jovane da Costa, no Município; 142) Processo nº 11825-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do lançamento de resíduos químicos em um valão situado na Vila da Paz, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Loriflex RS Tintas Especiais Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 143) Processo nº 12084-09.00/09-1: possíveis irregularidades nas eleições de 2008 do Conselho Tutelar do Município de Canguçu. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 144) Processo nº 12075-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes da deficiência no número de medicamentos disponíveis no Município e no fornecimento desses pela Farmácia Municipal de Canoas, em especial a Rivastigmina, usada no tratamento do mal de Alzheimer. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 145) Processo nº 48-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de aterramento parcial da Lagoa dos Quadros, no Município; 146) Processo nº 50-09.00/10-8: adequação da Lei que instituiu o Plano Diretor do Município de Xangri-Lá, quanto sistema de planejamento e gestão do município, notadamente pela alteração do setor residencial 5, passando a considerá-lo como setor industrial. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 147) Processo nº 10725-09.00/09-6: possível dano ambiental consistente em disposição irregular de efluentes, em lavagem de veículos na Rua João Palombini, Bairro Pio X, de responsabilidade de Nilson Freitas Rodrigues, no Município; 148) Processo nº 89-09.00/10-8: possível dano ambiental consistente em poluição atmosférica, na Rua Cesare Cambuzi, nº 475, causado pelo empreendimento Sultêxtil S/A, no Município; 149) Processo nº 116-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa, de responsabilidade da construtora Bonauer Ltda., no Município; 150) Processo nº 145-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Sulpet - Plásticos Ltda., no Município; 151) Processo nº 598-09.00/10-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida nos estabelecimentos comerciais denominados GM Refeições Coletivas, Keko Acessórios e Suspensys, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco:** 152) Processo nº 10120-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa integrante de sub-bosque, com posterior queimada de galhos e resíduos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Juarez Ranieri Zanella, na localidade de Vila Diniz, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 153) Processo nº 7467-09.00/09-9: possível ocorrência de dano ambiental, consistente em grande depósito de resíduos sólidos a céu aberto, nas proximidades da Rua Tupiniquins, nº 568, Vila Rancho, de responsabilidade do Município de Cruz Alta; 154) Processo nº 1341-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de efluentes líquidos provenientes da lavagem de veículos do Auto Posto Haacker Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º**

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 155) Processo nº 10217-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de corte de mata nativa de diversas espécies, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lúcio José Schu, na Linha Lajeado das Pedras, no Município de Aratiba. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 156) Processo nº 10253-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da prática de queimada de mata nativa, na Linha Vicentina, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Zeferino de Vargas Antunes, no Município; 157) Processo nº 10611-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da disposição irregular de resíduos líquidos e semi-líquidos, oriundos de atividade de posto de lavagem de automóveis denominado "Lavagem Boiadeiro", no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 158) Processo nº 470-09.00/10-4: possível risco de dano a pedestres, especialmente crianças, bem como motoristas, na Rua 30 de Novembro, Centro, de responsabilidade do Município de Faxinal do Soturno; 159) Processo nº 530-09.00/10-5: dano ambiental, em razão de queima irregular de área agropastoril, por Viajei José Druzian, no Município de São João do Polêsine; 160) Processo nº 531-09.00/10-8: eventual ato de improbidade administrativa, consistente no pagamento de horas extraordinárias sem a devida contraprestação laboral, por parte de Oclides Benetti, Secretário Municipal de Obras de Faxinal do Soturno. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 161) Processo nº 8514-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica pela queima de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marcelino Rizzotto, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 162) Processo nº 11853-09.00/09-1: eventual descumprimento de normas gerais e critérios básicos para a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida aos serviços de transportes coletivos, de responsabilidade de Viação Expresso Rio Guaíba, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 163) Processo nº 10474-09.00/09-8: possível comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos estabelecimentos Distribuidora Barbosa, Casa Frangos e Conveniências, Varejo São Jorge e Comercial Motta, no Município; 164) Processo nº 1679-09.00/10-2: possíveis irregularidades decorrentes da não aplicação do percentual mínimo de 15% nas ações e serviços públicos de saúde, de responsabilidade do Município de Herval. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 165) Processo nº 10310-09.00/09-8: eventuais irregularidades, consistentes em negativa de atendimento via SUS e em cobrança de valores para atendimento médico, pelo Hospital de Caridade de Ijuí, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Irai:** 166) Processo nº 9098-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Aroldo Porsch, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 167) Processo nº 8976-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa na aquisição de mercadorias de empresa inexistente, praticado pelo Secretário Municipal de Obras, no exercício de 2000. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 168) Processo nº 575-09.00/10-6: possível ato de improbidade administrativa, consistente na utilização de bem público pelo servidor municipal Ronildo Hollerweger, para fins particulares, no



Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 169) Processo nº 12228-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, localizada fora de APP, sem licença do órgão ambiental competente, por parte de Irmgard Nienow, na localidade de Linha Olinda, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 170) Processo nº 10299-09.00/09-9: possíveis irregularidades na celebração de convênio entre o Município de Palmares do Sul, EMATER e ASCAR. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 171) Processo nº 8946-09.00/09-0: eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por Azeredo & Moreira Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 172) Processo nº 10468-09.00/09-7: eventuais falhas na rede de atendimento do SUS que repercutiam no Hospital da Santa Casa, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 173) Processo nº 11860-09.00/09-5: possível ocorrência de atividade de beneficiamento de pescado sem licença ambiental, situada à Rua Marechal Andréa, por Sidnei Oleiro Dutra, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 174) Processo nº 238-09.00/10-2: eventual irregularidade ambiental por parte da empresa Pró-ambiente quando da realização do tratamento dos resíduos, no Município; 175) Processo nº 411-09.00/10-6: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da poluição sonora causada por eventos e festas promovidos no prédio localizado na Avenida Independência, no Município, por parte da empresa Etapa Produções. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 176) Processo nº 8620-09.00/09-6: possível contaminação da água do lago do balneário Parque Pinhal, no Município de Itaara; 177) Processo nº 9016-09.00/09-9: eventuais irregularidades no Concurso Público n.º 001/2008 realizado pelo Município de Santa Maria, em razão da classificação irregular de candidato como deficiente físico. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 178) Processo nº 8376-09.00/09-7: dano ambiental decorrente do uso de fogo sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jefferson Luiz de Paula, Agrofel - Comércio de Produtos Agrícolas Farrarin Ltda. e do Município de São Miguel das Missões; 179) Processo nº 1413-09.00/10-9: possíveis irregularidades praticadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Vitória das Missões, Nilson Steinhorst. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 180) Processo nº 11872-09.00/09-2: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por parte de Hotélio Jardim Moreira, no Município; 181) Processo nº 11881-09.00/09-1: eventual desrespeito à área de preservação permanente, às margens da barragem VAC 07, na localidade denominada "Estância do Bolso", de responsabilidade de Antônio Minuzzi, no Município de Santa Margarida do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 182) Processo nº 10324-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito e queima irregular de pneus, por Elaine Bettanin Benedetti, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 183) Processo nº 1646-09.00/10-9: Falta de plano de prevenção contra incêndios - PPCI, no prédio da prefeitura municipal, de responsabilidade de Oliva Construções e Em-

preendimentos Imobiliários Ltda., no município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 184) Processo nº 1238-09.00/10-0: regularidade da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, de responsabilidade do Município de Tapes. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 185) Processo nº 8580-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Silvério Luiz Rossi, no Município de Rolante; 186) Processo nº 9091-09.00/09-0: possível perturbação do sossego público decorrente das atividades desenvolvidas pelos bares localizados na "Zona do Meretrício", no Município; 187) Processo nº 9119-09.00/09-5: dano ambiental decorrente do funcionamento de indústria de calçados sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade da Indústria e Comércio de Calçados Griffinha Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 188) Processo nº 8762-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Cláudio Antônio Wandscher, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 189) Processo nº 12134-09.00/09-0: ausência de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) no prédio da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 190) Processo nº 10406-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Santa Maria Mármore e Granitos Ltda. ME, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viçosa:** 191) Processo nº 10263-09.00/09-7: condições higiênic-sanitárias do Hospital Colônia de Itapuã, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 192) Processo nº 10183-09.00/09-2: possível comercialização de combustíveis fora das especificações legais por Auto Posto Ess Park Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 193) Processo nº 10332-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de dragagem irregular do arroio do Salso, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 194) Processo nº 8040-09.00/09-0: eventuais irregularidades no concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia, especificamente na realização da prova de capacitação intelectual, de responsabilidade de Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano - IBDH e Academia de Polícia Civil - Acadepol, nesta Capital; 195) Processo nº 11856-09.00/09-0: possíveis atos de improbidade administrativa, consistentes em liberações de recursos e prestações de contas do então DESP - Departamento de Desporto da Secretaria Estadual de Educação, por parte de José Haroldo Loureiro Gomes e outros investigados, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 196) Processo nº 7951-09.00/09-1: cumprimento do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99 pelo Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 197) Processo nº 8245-09.00/09-0: possíveis irregularidades na gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FAMMA) por parte de Lauro Friedrich, ex-Secretário da Agricultura do Município de Agudo. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 198) Processo nº 10304-09.00/09-7: eventuais irregularidades em processos licitatórios e de dispensa e inexibilidade de licitação, no exercício de 2008, promovidos pelo



Município de Alvorada; 199) Processo nº 10305-09.00/09-0: eventual repasse irregular de verba pública à Fundação Universitária de Cardiologia, no ano de 2006, pelo Município de Alvorada. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha**: 200) Processo nº 8712-09.00/09-8: possível irregularidade na estruturação do Programa Estratégia Saúde da Família, de responsabilidade do Município de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela**: 201) Processo nº 10721-09.00/09-5: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado BNW Manutenção de Máquinas Ltda., de responsabilidade de Mauro Luiz Wegner, Neudir Carlos Belle e Geovani do Nascimento, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 202) Processo nº 14247-09.00/06-9: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica produzida pelo estabelecimento comercial Viezzer & Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 203) Processo nº 8531-09.00/09-2: condições de tratamento de adolescentes pelo estabelecimento Clínica Marcelo Campos, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 204) Processo nº 11402-09.00/06-2: eventual ilegalidade no pagamento de incorporação salarial do adicional previsto no art. 127 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para os servidores públicos que exerceram cargo em comissão antes de ocuparem cargo de provimento efetivo, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul; 205) Processo nº 8568-09.00/09-7: fiscalização de atendimento aos requisitos do artigo 23 do Estatuto do Torcedor, por parte do Esporte Clube Juventude e Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 206) Processo nº 8704-09.00/09-1: Possível irregularidade no fornecimento de serviço na área de neurologia, psiquiatria e traumatologia às crianças e adolescentes residentes no Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul**: 207) Processo nº 4656-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa na Câmara Municipal de Eldorado do Sul, em relação à aprovação do projeto de Lei nº 20/2007. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas**: 208) Processo nº 11988-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da abertura de valeta, em área de preservação permanente, e uso de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Idelmar Lauxen, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá**: 209) Processo nº 8849-09.00/09-0: cumprimento das providências no intuito de diminuir os índices de criminalidade existentes no Bairro Floresta, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí**: 210) Processo nº 10716-09.00/09-7: eventual irregularidade na concessão de licenças para construção, com desrespeito às normas de proteção ambiental, pelo Município de Ijuí. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 211) Processo nº 8796-09.00/09-3: possíveis irregularidades, nos concursos públicos abertos pelos Editais nº 001, 002 e 003/2007, de responsabilidade do Município de Capão Bonito do Sul; 212) Processo nº 10702-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de depósito e queima irregular de material oriundo de caixões, flores, plásticos, roupas e restos de exumação, no Cemitério Municipal de Lagoa Vermelha, de

responsabilidade de Joel Ernesto Kelin e do Município de Lagoa Vermelha. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 213) Processo nº 8636-09.00/09-4: dano ambiental decorrente da prática de abastecimento de pulverizador em rio sem adoção indispensáveis no manuseio de produtos agrotóxicos, por parte de Zigomar Testa, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 214) Processo nº 9840-09.00/09-3: eventual prática de ato de improbidade administrativa, no ano de 2009, por José Ricardo Canabarro e Silva, servidor público municipal; 215) Processo nº 10335-09.00/09-5: dano ambiental decorrente da destruição e dano em floresta nativa e abertura de drenos para drenagem de nascentes, de responsabilidade de Altair José Perin, na localidade de Nossa Senhora do Carmos, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 216) Processo nº 10749-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de queimada em propriedade rural, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Volmar Portella Bastos, no Município de Pontão; 217) Processo nº 12195-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de atividade de metalúrgica, de responsabilidade de Sebastião Novair Silveira, no Município; 218) Processo nº 1265-09.00/10-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Alberi Soares de Almeida, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 219) Processo nº 7915-09.00/09-5: eventual comercialização irregular de GLP por parte de PS Campos e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 220) Processo nº 10194-09.00/09-7: eventual comercialização irregular de produtos sem registro na Anvisa por Laboratório Natunobel Indústria e Comércio Ltda., Pratic Line Comércio de Produtos Naturais Ltda. e Sunflower Indústria e Laboratório Fitoterápico Ltda., no Município; 221) Processo nº 279-09.00/10-2: possível prática de publicidade enganosa e descumprimento da cláusula contratual, por parte da biblioteca virtual, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 222) Processo nº 8863-09.00/09-8: possível prática de publicidade enganosa, por parte de Abastecedora de Combustíveis Ongaratto Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta**: 223) Processo nº 12174-09.00/09-8: dano ambiental, em razão do corte irregular de mata ciliar em APP do Rio Baios para cultivo agrícola e criação de animais, por Cassiano Grossi, no Município de Rondinha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul**: 224) Processo nº 8637-09.00/09-7: possíveis irregularidades no funcionamento da UTI móvel do Hospital de Caridade do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul**: 225) Processo nº 8907-09.00/09-6: eventual deficiência na fiscalização do cumprimento dos contratos firmados com os hospitais Santa Cruz do Sul, Ana Nery e Monte Alverne pelo Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 226) Processo nº 10129-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de queima irregular de área agropastoril, por Nério Saviam, no Município de São Martinho da Serra; 227) Processo nº 10348-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de deposição irregular de madeira serrada, por Abílio Saurin e Filhos Ltda., no Município; 228) Processo nº 10350-09.00/09-5: eventual ocorrência de maus-tratos e apropriação de recursos da idosa C. M. B. por Delcia de Lima, no Município;



229) Processo nº 10351-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos, por Valmir Paulo Pozzobon, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha**: 230) Processo nº 10186-09.00/09-0: eventual infração aos direitos do consumidor, em razão de refinanciamento automático de valores pendentes de quitação, sem autorização do devedor, pelo Banco BMG S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**: 231) Processo nº 10756-09.00/09-4: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de uso de veículo público para fins particulares, por Ary Franck, agente político, e outros, no Município de Manoel Viana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel**: 232) Processo nº 8843-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de queima irregular de área agropastoril, por Nairo Vargas de Bitencourte, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro**: 233) Processo nº 10773-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, de responsabilidade de Wilson Silvestro e do Município de Cacique Doble; 234) Processo nº 458-09.00/10-2: eventual dano ao meio ambiente decorrente da manutenção em cativeiro de um mico sagüi, sem licença do órgão ambiental competente, por Erlon Barter, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo**: 235) Processo nº 10453-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Makro Atacadista S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga**: 236) Processo nº 8557-09.00/09-2: inexistência de programa de planejamento e execução de medidas socioeducativas em meio aberto, de responsabilidade do Município de São Luiz Gonzaga. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 237) Processo nº 8458-09.00/09-7: irregularidade na prestação do serviço de transporte entre os Municípios de Mampituba e Torres e vice-versa, de responsabilidade da Empresa Mampituba Ltda.; 238) Processo nº 10370-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos, por Olírio Leal Scheffer, no Município de Três Cachoeiras; 239) Processo nº 10388-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos e líquidos, por Itamar Bauer Teixeira, no Município; 240) Processo nº 10390-09.00/09-2: dano ambiental decorrente da exploração de mineração, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de José Aristides Oliveira, no Município de Mampituba; 241) Processo nº 10391-09.00/09-5: possíveis irregularidades decorrentes de compra de bens e contratação de serviços efetuados pelo Município de Mampituba, no exercício de 2004. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**: 242) Processo nº 10758-09.00/09-0: eventual descumprimento de contratos administrativos n.º 162/08 e 173/08, pelo Município de Imbé. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio**: 243) Processo nº 10515-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, de responsabilidade do Município de Boa Vista do Buricá. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**: 244) Processo nº 8513-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Cooperativa Tritícola Tapeense Ltda., na localidade denominada Fazenda do Formigueiro, no Município de Pinhal da Serra; 245) Processo nº 8785-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de corte irre-

gular de árvores nativas fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rosane Nunes dos Passos, no Município de Pinhal da Serra; 246) Processo nº 8786-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de irrigação irregular em viveiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Empresa Agroindustrial Lazzeri S.A., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 247) Processo nº 8851-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da perfuração/utilização irregular de poços artesianos, de responsabilidade da Associação de Água da Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Veranópolis; 248) Processo nº 8853-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de perfuração/utilização irregular de poços artesianos, de responsabilidade de José Conte, no Município de Vila Flores; 249) Processo nº 8855-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de perfuração/utilização irregular de poços artesianos, de responsabilidade da Associação Poço Artesiano São João, no Município Fagundes Varela. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 250) Processo nº 10478-09.00/09-9: eventual perturbação do sossego público, em razão da realização de festa "rave" na Cabanha 100% Caresia, de responsabilidade de Lúcio Sérgio Sartori Scarpano, no Município; 251) Processo nº 10479-09.00/09-1: eventual ocorrência de invasão da travessa que ligava as ruas Maurício Sirótsky Sobrinho e a Castelo Branco, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta**: 252) Processo nº 582-09.00/10-0: possível ato de improbidade em razão do pagamento de honorários periciais na reclamatória trabalhista nº00709.611/87-7, onde o Município de Cruz Alta pagou antecipadamente, sem qualquer ordem judicial. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 253) Processo nº 1414-09.00/10-1: eventual dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas de diversas espécies, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cleimar Augusto Batisti, na localidade de Linha Ecco, no Município de Três Arroios; 254) Processo nº 2519-09.00/10-0: eventual dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas de diversas espécies, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Santos Ecco, na localidade de Linha Ecco, no Município de Três Arroios. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 255) Processo nº 2514-09.00/10-7: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Companhia do Riso, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom**: 256) Processo nº 1734-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade de Orion Laser Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 257) Processo nº 1715-09.00/10-9: possível prática irregular no programa de municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Canoas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 258) Processo nº 1743-09.00/10-9: possível prática irregular de venda de bebida alcoólica e participação de menores em festa de carnaval no ano de 2010 em clubes da cidade, de responsabilidade de Clube Recreativo Dores, Clube de Atiradores Santamariense, Clube Caixerl Santamariense, Clube Atirador Esportivo, Avenida Tênis Clube e Sociedade



Concórdia Caça e Pesca, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 259) Processo nº 1739-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente do transporte de resíduos irregular de serviço de saúde, de responsabilidade da Empresa Spielmann & Spielmann Ltda. - ME., no Município Erval Grande. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 260) Processo nº 8701-09.00/09-3: eventuais irregularidades no funcionamento dos abrigos NAR INTERCAP e NAR ZONA OESTE, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 261) Processo nº 8104-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, por Navegação Gaúcha Mineração e Comércio de Areia Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 262) Processo nº 8375-09.00/09-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas pela empresa IBS-Auditoria Fiscal Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 263) Processo nº 10426-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Ari Antônio Duarte, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 264) Processo nº 8080-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de caça ilegal e pesca com utilização de petrechos proibidos e em local proibido, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cesar Paulo Fernandes, no Município de Campinas do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 265) Processo nº 8283-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas, em área de preservação permanente, de responsabilidade de José Carlos Saccomori, no Município de Viadutos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 266) Processo nº 9063-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos, por Damaris Pomarenke Mafalda, no Município de Nova Ramada. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 267) Processo nº 8466-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Claudio Dionisio de Azevedo, no Município; 268) Processo nº 8768-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente de atividade de abate de animais em condições impróprias, praticado por Frigorífico Montenegro Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 269) Processo nº 8240-09.00/09-7: possível envolvimento de servidor municipal na liberação das obras do Complexo Esportivo Oxford, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 270) Processo nº 7964-09.00/09-1: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Coplan Construções e Loteamentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 271) Processo nº 8406-09.00/09-2: eventuais irregularidades no repasse de verbas à Fundação Dr. Santo Claudino Verzeleti pelo Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 272) Processo nº 9893-09.00/09-0: eventual descumprimento dos termos do chamado "Contratos de Saúde Solidária" por parte dos Hospital Universitário São Francisco de Paula, Hospital da Fau, Santa Casa de Misericórdia de Pelotas e Sociedade Be-

nêficiência Portuguesa de Pelotas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca:** 273) Processo nº 10445-09.00/09-5: eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por estabelecimentos comerciais do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 274) Processo nº 8088-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica causada por emissão de poeira do Engenho de Arroz, situado na Rua Osvaldo Aranha, Bairro Vila Nova, de responsabilidade de Leomar José Mozaquatro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 275) Processo nº 8591-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa na contratação de cargos em comissão, praticado por Décio Antônio Colla, então Prefeito do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 276) Processo nº 8288-09.00/09-6: eventual infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2005, pelo Poder Executivo Municipal de Sentinela do Sul. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2010. SÔNIA ELIANA RADIN, Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 235/10
AVISO Nº 28/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ARMANDO ANTÔNIO LOTTI, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 12 de JANEIRO do corrente ano, em que era RELATOR O CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 01) Processo nº 8135-09.00/09-0: possível ocupação irregular de área pública, de responsabilidade do Município de Passo Fundo. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 22 de JUNHO do ano pretérito, em que era RELATOR O CONSELHEIRO IVORY COELHO NETTO: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 02) Processo nº 13023-09.00/08-7: possíveis irregularidades na situação funcional do servidor da Prefeitura Municipal Diego Volcato Zasso que se enquadra na Súmula Vinculante nº 13 do STF. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 445

documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.